

Código de Conduta para Fornecedores

O Grupo Air Liquide adere aos mais elevados padrões no exercício da sua atividade e está particularmente empenhado no respeito pelos direitos humanos e na proteção do meio ambiente. É signatário do Pacto Global das Nações Unidas, cujos 10 princípios fundadores abrangem os direitos humanos, as normas laborais internacionais, o meio ambiente e a corrupção. Assinou também o Programa mundial de Atuação Responsável, uma iniciativa do Conselho Internacional de Associações da Indústria Química, cujos signatários estão empenhados em melhorar o desempenho da indústria química global em termos de saúde, segurança e proteção do meio ambiente.

De acordo com estes compromissos e seguindo a linha dos seus princípios de atuação, a Air Liquide espera que cada um dos seus fornecedores, suas controladoras, subsidiárias e afiliadas, empregados (sejam eles temporários ou não), fornecedores e empresas subcontratadas dos próprios fornecedores, bem como toda e qualquer pessoa que mantenha uma relação comercial com a empresa Air Liquide, doravante referidos como “Fornecedores”, respeitem os princípios descritos no presente “Código de Conduta para Fornecedores”.

CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS

Os Fornecedores da Air Liquide comprometem-se a cumprir, sem exceção, com todas as leis, normas e tratados internacionais em vigor, em particular, os relativos:

- Aos direitos humanos, sociais e direitos do trabalho;
- À proteção ambiental;
- Às práticas de ética comercial, incluindo leis anticorrupção, lei da concorrência e normas de comércio internacional;
- À proteção patrimonial de bens, incluindo informação e dados.

DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DIREITOS DO TRABALHO

Em conformidade com os princípios do Pacto Global, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Organização Internacional do Trabalho e os seus próprios princípios éticos, a Air Liquide espera que os seus Fornecedores:

- apoiem e respeitem a proteção dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos;
- garantam que não são cúmplices em situações de violações dos direitos humanos;
- apoiem a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- contribuam para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado, incluindo trabalho prisional involuntário, e não utilizem em suas operações qualquer forma ilegal de abuso físico trabalhos forçados ou compulsório;
- contribuam para a abolição efetiva do trabalho infantil. A idade de admissão ao emprego ou a idade mínima para o trabalho não poderá ser inferior àquela prevista pelas leis aplicáveis;
- contribuam para a eliminação da discriminação no que concerne ao emprego e à ocupação;
- garantam que todos os seus empregados são capazes de trabalhar num ambiente onde estão isentos de risco de assédio sob qualquer forma. É esperado que todos os Fornecedores da Air Liquide tratem todos, indistintamente, com respeito e dignidade, independente de raça, credo, cor, origem ou opção sexual. Nenhuma forma de discriminação ou assédio (seja ele moral ou sexual) será tolerada.

Saúde e segurança no local de trabalho: Sob a premissa de que todos os empregados têm direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável, sem riscos de violação da sua integridade pessoal, os Fornecedores da Air Liquide comprometem-se a aplicar as leis e normas destinadas a proteger a

Código de Conduta para Fornecedores

saúde e a integridade dos seus empregados e a garantir a segurança do pessoal da Air Liquide dentro das suas instalações.

Os Fornecedores comprometem-se a implementar e a manter uma política de saúde e segurança no local de trabalho. Em particular, cada Fornecedor compromete-se a efetuar o acompanhamento do número de acidentes com baixa e a pôr em prática todos os tipos de medidas orientadas para a redução deste número.

RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

No quadro do Acordo COP21 (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas), a Air Liquide esforça-se por contribuir para um mundo mais sustentável, respeitadora do ambiente, preservando simultaneamente os recursos naturais.

É por este motivo que a Air Liquide espera que os seus Fornecedores contribuam para os esforços e compromissos da Air Liquide, acatando as normas aplicáveis sobre proteção ambiental e identificando os seus riscos sociais e ambientais.

Por conseguinte, os Fornecedores da Air Liquide comprometem-se a proteger os recursos naturais e a biodiversidade, estruturando as suas atividades e a sua cadeia de abastecimento, de modo a evitar ou minimizar os impactos ambientais negativos (gás de efeito estufa e emissões poluentes, resíduos, etc.) e esforçando-se para melhorar continuamente os seus produtos, processos e serviços, com o objetivo de os tornar mais ambientalmente amigáveis.

PRÁTICAS DE ÉTICA COMERCIAL

Prevenção de conflitos de interesses: Espera-se que os empregados das empresas Air Liquide evitem qualquer situação que represente um conflito entre os seus interesses pessoais e os da Air Liquide. Trabalhar simultaneamente para um cliente, fornecedor ou concorrente poderá constituir um conflito de interesses para um empregado, visto que este poderia ter, direta ou indiretamente, interesses significativos em tais empresas. Portanto, os Fornecedores da Air Liquide não devem negociar diretamente com quaisquer empregados da Air Liquide com os quais tenha algum tipo de relacionamento pessoal (cônjuge, pais, irmãos, avós, filhos, sogros, tios, primos próximos, etc.), ou que detenham um interesse financeiro relevante na transação comercial.

A Air Liquide espera que os seus Fornecedores respeitem rigorosamente estes princípios durante os contatos com os seus empregados da Air Liquide, e que informem previamente a existência de um potencial conflito de interesses.

Prevenção da corrupção: Os empregados de empresas Air Liquide estão proibidos de, tanto diretamente como através de um intermediário, distribuir, oferecer ou conceder a uma pessoa física ou a um empregado ou representante de uma entidade ou organismo governamental, de qualquer país, vantagens indevidas, por qualquer forma que seja (incluindo dinheiro ou outros bens de valor), com o objetivo de obter um tratamento favorável, uma vantagem na condução de negócios ou de influenciar o resultado de uma negociação envolvendo uma empresa da Air Liquide.

Além disso, nenhum empregado de uma empresa Air Liquide poderá oferecer ou aceitar qualquer forma de pagamento ou remuneração para um, ou de um, Fornecedor. Somente os presentes, convites ou benefícios dados ou recebidos de um Fornecedor cujo único objetivo seja fortalecer sua imagem de marca e manter bons relacionamentos comerciais podem ser aceitos. Seu valor deve ser simbólico e consistente com as práticas comerciais habituais, e não deve violar as leis ou regulamentos do país.

Código de Conduta para Fornecedores

Os Fornecedores das empresas Air Liquide comprometem-se a respeitar estes princípios, bem como devem exigir que as suas empresas subcontratadas e fornecedores o façam. Eles concordam em implementar um programa de *Compliance*, com o objetivo de detectar e prevenir a corrupção, incluindo normas internas que proíbam e sancionem as práticas de corrupção, realizando campanhas de conscientização dos empregados, bem como a avaliação de terceiros e sistemas de controle apropriados.

Cumprimento de Normas de Comércio Internacional: A Air Liquide espera que os seus Fornecedores cumpram com todas as normas de comércio internacional aplicáveis, incluindo as que tratam de controle das exportações, embargos e sanções, e que revelem todas as restrições que possam ser aplicáveis à exportação ou reexportação dos seus suprimentos de produtos ou serviços. A Air Liquide exige que seus Fornecedores identifiquem qualquer parte da entrega ou do serviço que esteja sujeita às normas de exportação no momento da assinatura do contrato ou do recebimento de um pedido, devendo também comunicar todas as alterações a tal informação em caso de alteração nas regulamentações ou classificações de exportação, e fornecer à Air Liquide todas as informações referentes às normas de exportação aplicáveis.

Os Fornecedores concordam em identificar a origem e em rastrear a cadeia de custódia, na medida possível, de determinados minerais tal como o tântalo, estanho, tungsténio e o ouro usados na fabricação dos produtos fornecidos à Air Liquide. Estas medidas de controle serão disponibilizadas à Air Liquide, mediante solicitação.

Cumprimento das Leis de Concorrência: A Air Liquide exige a todos os Fornecedores o estrito cumprimento das leis de comércio justo e de concorrência, aplicáveis nos países nos quais tenham operação. Como regra geral, estas leis proíbem entendimentos ou manobras que possam limitar ou distorcer a concorrência ou o comércio.

Em particular, acordos de fixação de preços, manipulação dos processos de licitação, colusão (conluio) no que diz respeito a mercados, territórios ou clientes entre concorrentes, bem como o boicote ou tratamento desigual de determinados clientes ou fornecedores sem justa causa. Além disso, intercâmbio ou a divulgação de informação sensível da empresa no que diz respeito a concorrentes, clientes ou fornecedores é proibida.

PROTEÇÃO DE ATIVOS

Proteção da Propriedade Intelectual: A Air Liquide exige que cada um dos seus Fornecedores cumpra todas as leis nacionais e tratados internacionais em vigor sobre propriedade intelectual, e que respeitem os direitos de propriedade intelectual da Air Liquide e de terceiros.

Utilização do nome ou das marcas da Air Liquide: Os Fornecedores não poderão tornar pública a sua relação com a Air Liquide nem poderão fazer uso da marca AIR LIQUIDE, ou outras marcas da propriedade da Air Liquide, sem a prévia autorização por escrito da mesma. Se a autorização for dada, os Fornecedores terão de seguir todas as instruções e orientações relacionadas.

Proteção da Informação e dos Dados: A Air Liquide exige aos seus Fornecedores o respeito pela confidencialidade da informação/dados revelados que não sejam do conhecimento público incluindo, sem limitação, o respeito pelos acordos de confidencialidade em vigor, a proteção adequada e a abstenção de revelar qualquer dado ou documento de caráter estratégico, financeiro, técnico ou comercial que tenha sido comunicado pela Air Liquide e não seja de domínio público. Em particular, os Fornecedores da Air Liquide comprometem-se a proteger as informações da Air Liquide com um nível de segurança proporcional ao valor das informações para a Air Liquide. Da mesma

Código de Conduta para Fornecedores

forma, qualquer informação nominativa, profissional ou privada referente a indivíduos deve ser protegida com todas as precauções necessárias para impedir a alteração ou divulgação e em respeito aos regulamentos locais e internacionais. A obrigação de confidencialidade também se aplica à informação fornecida em sigilo por parceiros e clientes da Air Liquide. Em caso de um incidente que cause impacto às informações da Air Liquide, seus parceiros, ou seus clientes em termos de confidencialidade e/ou integridade, o Fornecedor deverá informar prontamente a Air Liquide, com a maior brevidade possível. Esta obrigação de confidencialidade continuará em vigor mesmo se as relações comerciais entre o Fornecedor e a Air Liquide serem encerradas.

Proteção de ativos e de recursos: Os Fornecedores da Air Liquide são responsáveis por proteger os ativos e os recursos que lhes forem entregues pela Air Liquide, tais como instalações e equipamentos. Estes ativos e recursos deverão ser utilizados de acordo com a sua finalidade comercial e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Air Liquide. Eles não poderão ser utilizados para outros fins sem o prévio consentimento da Air Liquide. É da responsabilidade de cada Fornecedor proteger os ativos e os recursos da Air Liquide contra todos os tipos de deterioração, fraude, perda ou roubo.

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E AUDITORIA DA AIR LIQUIDE

Para evitar dúvidas, exige-se que os Fornecedores façam com que os seus próprios fornecedores e empresas subcontratadas cumpram os princípios e conceitos do Código de Conduta do Fornecedor da Air Liquide.

A Air Liquide reserva-se o direito de verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Código de Conduta com cada Fornecedor, pela forma que escolher: um questionário ou uma auditoria conduzida pela Air Liquide ou por um terceiro. A Air Liquide espera que os seus Fornecedores forneçam informações completas e precisas, incluindo o acesso à sua documentação, especialmente documentação financeira relevante.

Em caso de não conformidade, por parte de um Fornecedor, de qualquer um dos termos do presente Código de Conduta, em particular no que diz respeito às obrigações relativas à anticorrupção, a Air Liquide reserva-se o direito de rescindir a seu exclusivo critério qualquer relação comercial com o Fornecedor.